

PORTARIA Nº 19/2022/GAB/EMSERH, 12 DE JANEIRO DE 2022

O **PRESIDENTE DA EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES – EMSERH**, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto no **artigo nº 205 e ss, do Regimento Interno de Licitações e Contratos da Empresa Maranhense de Serviços Hospitalares – EMSERH**.

RESOLVE,

Art. 1º - Designar o **Fiscal Administrativo**, bem como seus respectivos **suplentes** para fiscalização do objeto do **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH**, conforme quadro abaixo:

| FISCAIS ADMINISTRATIVOS | MATRÍCULA | CARGO |
|---|------------------|----------------------------|
| TITULAR: GIOVANNA BARONI PEREIRA OLIVEIRA | 4268 | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: JÉSSICA SANTOS E SILVA COUTINHO | 3644 | ANALISTA ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: FERNANDO CÉSAR OLIVEIRA PEREIRA JR. | 3431A | ANALISTA PATRIMONIAL |
| SUPLENTE: LUCILENE RIBEIRO MENEZES | 2705 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: NIDIANE BARRETO SANTOS | 568 DE | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: JOZÉLIA ALVES PALMA | 9928 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: CAMILA PINTO CASSAS DE ARAÚJO CORREA | 1163 B | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: KEYLA DE FÁTIMA FERREIRA TORRES | 5412 | ASSISTENTE ADMINISTRATIVO |
| SUPLENTE: EUDIANE CARVALHO DA S. SOUSA | 669 | SUPERVISORA ADMINISTRATIVA |
| SUPLENTE: CÉLIA MARIA MESSIAS DA SILVA | 1974 | ANALISTA ADMINISTRATIVO |

Art. 2º - O **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH** tem como objeto a prestação de serviços de coleta, transporte, tratamento e disposição final de resíduos de serviços de saúde de classificação A, B, D (lixo considerado comum que pode ser recolhido em um hospital, mas que não apresenta risco à saúde pública) e E, com fornecimento de bombonas e/ou caçambas estacionárias (estas sob demanda), para atender a necessidade do HOSPITAL DA ILHA.

Art. 3º - A vigência do contrato será de 12 (doze) meses a contar da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por acordo entre as partes, desde que a medida seja vantajosa para a EMSERH e respeitado o limite estabelecido no Regulamento Interno de Licitações e Contratos da EMSERH.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à data de assinatura do **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH** e de suas prorrogações, quando houver.

Art. 5º - Esta Portaria tem a finalidade de regularizar o procedimento relativo ao pagamento da empresa contratada durante a execução do objeto do **Contrato Administrativo nº 12/2022-GCC/EMSERH (C&E GESTÃO AMBIENTAL LTDA)**, referente ao **Processo Administrativo nº 178738/2021-EMSERH**.

DÊ-SE CIÊNCIA AOS SERVIDORES DESIGNADOS, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE. EMPRESA MARANHENSE DE SERVIÇOS HOSPITALARES. SÃO LUÍS (MA), 12 DE JANEIRO DE 2022.



MARCOS ANTONIO DA SILVA GRANDE
- Presidente da EMSERH -